SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL SIMPLIFICADO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das 09:00 horas do dia 02/08/2024 até às 09:00hs do dia 06/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O LOCAL PARA ANEXAR NOVAS PROPOSTAS: "Google Forms".

Link para anexar novas propostas: https://forms.gle/J5W2YdLeNTLMgxS88

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

 $\frac{https://docs.google.com/spreadsheets/d/12ZxuflURW6rAEhTB3sTcOqMUF81FxNWKnLxc9fBq-Q4/edit?usp=sharing$

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail: **compras.itaiópolis.sc@gmail.com** ou ainda pelo telefone: (47) 3652-2211 ramal 237, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (no veículo) de novo motor Fire 1.4 comprado na caixa para o veículo leve Doblo Cargo 1.4 de placa MKL 4253, ano 2012, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Categoria: Dispensa de Licitação

3. PROCESSO DE COMPRAS 85/2024 (LICITAÇÃO nº 38) DISPENSA DE LICITAÇÃO Protocolo nº023.000000138/2024

3.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições do "**GOOGLE FORMS**", onde os empresários que tiverem interesse na participação podem inserir a proposta comercial

4. SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para à abertura/envio da

proposta, atentando também para a data e horário do término.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.
- 5.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.
- 5.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será vencedora

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (no veículo) de novo motor Fire 1.4 comprado na caixa para o veículo leve Doblo Cargo 1.4 de placa MKL 4253, ano 2012, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

LOTE ÚNICO						
Fiat Doblo Cargo 1.4 – MKL 4253 / 2012						
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA			
1	01	Motor Fire 1.4 novo com mão de obra	UND			

A proposta deverá apresentar descrição do item e o valor, inclusive com os encargos, guia do governo para realização dos serviços, frete, impostos e outras despesas.

O objeto do presente estudo observará a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), assim como o Decreto Municipal nº 3.000/2023 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Itaiópolis). Para realização do processo será utilizado o critério da dispensa de licitação, conforme disciplinada no artigo 75, I: É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A presente contratação, de caráter emergencial, visa sanar o problema no veículo Doblo Cargo 1.4 de placa MKL 4253 que apresentou falha grave no motor por seu prolongado e ininterrupto uso e desgaste natural, considerando que o ano de fabricação é 2012. A aquisição objetiva atender a demanda da Secretaria solicitante sem que haja necessidade de adquirir um novo veículo.
- 7.2. Devido ao uso contínuo, o motor atual apresentava grande desgaste, comprometendo seu funcionamento. Mesmo com as manutenções preventivas e corretivas dos anos anteriores, a vida útil deste chegou ao fim, sendo de extrema importância a troca por um novo comprado na caixa que garantirá mais segurança aos servidores que o utilizam e maior qualidade de serviço, ao invés da tentativa de conserto do motor, o que se tornaria inviável para a Administração. A inviabilidade se dá devido ao alto custo de manutenção e troca de peças, sendo que seria necessário refazer grande parte do motor sem que houvesse garantia de boa funcionalidade no futuro, podendo vir a estragar em pouco tempo.
- 7.3. Haja visto que o motor apresentou falhas após o processo licitatório de dispensa nº 33/2024 e que a nova licitação de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves está em andamento, não há ata de registro de preço vigente para esta contratação.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

9. PESQUISA DE PREÇO

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:

LOTE ÚNICO								
ORÇ.	EMPRES	SA	CNPJ					
N°1	AUTO PEÇAS	BAUER	01.090.872/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL				
01	Motor Fire 1.4 Novo	01	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00				
	EMPRES	SA	CNPJ					
N°2	DISTRIBUIDORA	111 LTDA	28.822.631/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL				
01	Motor Fire 1.4 Novo	01	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00				
	EMPRES	A		CNPJ				
N°3	FLORENÇA VEIC	CULOS SA	77.968.980/0001-45					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL				
01	Motor Fire 1.4 Novo	01	R\$ 8.499,00	R\$ 8.499,00				

10. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

- A proposta a ser escolhida como vencedora será por "MENOR VALOR"
- VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 8.450,00
- Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às <u>09h00hs do dia 06/08/2024</u>. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o preenchimento de formulário eletrônico, conforme link abaixo anexando a proposta, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço:

https://forms.gle/J5W2YdLeNTLMgxS88

 As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

 $\underline{https://docs.google.com/spreadsheets/d/12ZxuflURW6rAEhTB3sTcOqMUF81FxNWKnLxc9fBq-Q4/edit?usp=sharing}$



11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 11.1 Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 11.2. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail: compras.itaiopolis.sc@gmail.com A/C Departamento de Compras no prazo máximo de até **2 (dois)** dias úteis a contar da finalização do processo no sistema eletrônico.
- 11.3. Habilitação Fiscal e Trabalhista:
- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

12. OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração Unificada Assinalar na Declaração Unificada se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 12.1 A falsidade da declaração tratada na alínea "a" sujeitará o proponente às sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133 de 2021 e neste Edital.

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTI		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	FONE:	

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itaiópolis/SC, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal



13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. O local de execução dos serviços será na sede da contratada, em horário de atendimento comercial. Ao término o veículo deverá ser entregue na Rua Paulo Klodzinski, nº 799, Centro, Itaiópolis, sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
- 13.2. A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, após notificação do contratante, a qual será realizada após a autorização (Nota de Empenho) emitida pela Prefeitura Municipal. O prazo para execução dos reparos será de 5 (cinco) dias úteis. Os serviços serão prestados em estrutura própria da Contratada objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo, devendo se responsabilizar pela preservação dos veículos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação do serviço, mediante entrega de nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI ANGÉLICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação e Esporte